



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.791/2018

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.124/2018 QUE DISPÕE
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 434.000,00.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, resolve e*

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.124/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.04 Departamento de Compras e Licitações

0412300032.0150000 Manutenção do Dpto de Compras, Licitações e Almoxarifado

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-172 R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-176..... R\$ 10.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-696 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-704..... R\$ 30.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-727 R\$ 50.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-738 R\$ 140.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-742..... R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-744 R\$ 30.000,00

3.3.90.93.00.0000 –Indenizações e Restituições– 01000 -750 R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Dpto de Manejo de Áreas Verdes

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-834 R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-838..... R\$ 5.000,00

D



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000 -881 R\$ 29.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-883 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 434.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884600000.0020000 Reserva de Contingências

9.9.99.99.00.00–Reserva de Contingência– 99999 -169 R\$ 300.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 –Principal da Dívida Contratada Resgatado– 1000 -171 R\$ 60.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Dpto de Limpeza Urbana

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-822 R\$ 35.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-871 R\$ 6.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.063000 Desenvolvimento do Desporto Comunitário - Eventos

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Outras – 01000-895.. R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-897 R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 434.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.124/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.04 Departamento de Compras e Licitações

0412300032.0150000 Manutenção do Dpto de Compras, Licitações e Almoxarifado

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-172 R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-176 R\$ 10.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-696 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-704..... R\$ 30.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-727 R\$ 50.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-738 R\$ 140.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-742 R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-744 R\$ 30.000,00

3.3.90.93.00.0000 –Indenizações e Restituições– 01000 -750 R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Dpto de Manejo de Áreas Verdes

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-834 R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-838 R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000 -881 R\$ 29.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-883 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 434.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884600000.0020000 Reserva de Contingências

9.9.99.99.00.00–Reserva de Contingência– 99999 -169 R\$ 300.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 –Principal da Dívida Contratada Resgatada– 1000 -171 R\$

60.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.055000 Manutenção do Dpto de Limpeza Urbana

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-822 R\$ 35.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-871 R\$ 6.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.063000 Desenvolvimento do Desporto Comunitário - Eventos

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Outras – 01000-895.. R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-897 R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 434.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01000-273 R\$ 50.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-308 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-313 R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01303-314 R\$ 40.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01303-319 R\$ 14.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303-347 R\$ 33.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.01 Gabinete do Secretário

1212200032.0660000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-555 R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01104-555 R\$ 18.000,00

TOTAL

..... R\$ 213.000,00

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.791/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.124/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 434.000,00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.124/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.04 Departamento de Compras e Licitações

0412300032.0150000 Manutenção do Dpto de Compras, Licitações e Almoxarifado

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-172 R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-176 R\$ 10.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

0412200032.0400000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-696 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-704 R\$ 30.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.0410000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-727 R\$ 50.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.0430000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-738 R\$ 140.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-742 R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-744 R\$ 30.000,00

3.3.90.93.00.0000 –Indenizações e Restituições– 01000 -750..... R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 Manutenção do Dpto de Manejo de Áreas Verdes

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-834 R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-838..... R\$ 5.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200032.0620000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000 -881 R\$ 29.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-883..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 434.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884600000.0020000 Reserva de Contingências



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9.9.99.99.00.00-Reserva de Contingência- 99999 -169	R\$	300.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização		
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00.0000 -Principal da Dívida Contratada Resgatada- 1000 -171	R\$	60.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.04 Depto de Limpeza Urbana		
1854100072.055000 Manutenção do Dpto de Limpeza Urbana		
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01000-822	R\$	35.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.01 Gabinete do Secretário		
2712200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer		
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000-871	R\$	6.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200202.063000 Desenvolvimento do Desporto Comunitário - Eventos		
3.3.90.31.00.0000 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Outras - 01000-895	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.J - 01000-897	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	434.000,00

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.792/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.125/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.125/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil- 1494

TOTAL

R\$ 8.000,00
R\$ 8.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01000-273	R\$	50.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-308	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-313	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01303-314	R\$	40.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária		
3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 01303-319	R\$	14.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303-347	R\$	33.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.01 Gabinete do Secretário		
1212200032.0660000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01103-555	R\$	8.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.0680000 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01104-555	R\$	18.000,00
TOTAL		
.....	R\$	213.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.124/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.04 Departamento de Compras e Licitações

0412300032.0150000 Manutenção do Dpto de Compras, Licitações e Almoxarifado

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-172 R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-176 R\$ 10.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

0412200032.0400000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-696 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-704 R\$ 30.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.0410000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-727 R\$ 50.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.0430000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-738 R\$ 140.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-742 R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-744 R\$ 30.000,00

3.3.90.93.00.0000 –Indenizações e Restituições– 01000 -750 R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 Manutenção do Dpto de Manejo de Áreas Verdes

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-834 R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-838 R\$ 5.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200032.0620000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000 -881 R\$ 29.000,00

3.1.91.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-883 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 434.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884600000.0020000 Reserva de Contingências

9.9.99.99.00.00–Reserva de Contingência– 99999 -169 R\$ 300.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 –Principal da Dívida Contratada Resgatado– 1000 -171 R\$ 60.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.04 Depto de Limpeza Urbana

1854100072.0550000 Manutenção do Dpto de Limpeza Urbana

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-822 R\$ 35.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1919 - 85 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.01 Gabinete do Secretário		
2712200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-871	R\$	6.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200202.063000 Desenvolvimento do Desporto Comunitário - Eventos		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Outras – 01000-895	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-897	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	434.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.125/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde		
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil– 1494	R\$	8.000,00
TOTAL	R\$	8.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J– 1494 - 365	R\$	8.000,00
TOTAL	R\$	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início